

Ano III • Nº 10 • maio de 2011



Revista do Sistema CONFERE/CORES

CONFERE

Conselho Federal dos Representantes Comerciais



*"O Representante Comercial
é o Bandeirante do
Progresso Nacional"*

Plínio Affonso de Farias Mello

Reunião Plenária 2011

Sistema Confere/Cores
homenageia ministro
Wagner Pimenta

Sebrae apresenta
projeto **Comércio Brasil**

Confere e Core-PR
celebram acordo
para reintegração
ao Sistema

1º de maio

Dia Internacional do Trabalho



Nesta data, recordamos a luta dos trabalhadores pelos seus direitos.



Responsabilidade

Pensando no futuro, faz-se necessário realizar um planejamento. Na última Reunião Plenária, traçamos metas, refletimos sobre a responsabilidade dos atos do gestor público e renovamos nosso compromisso com o desenvolvimento e fortalecimento da categoria.

Tenho firme o propósito de fomentar a evolução de todos os Cores, e conto com a colaboração dos senhores, gestores dos Conselhos Regionais. A partir de agora, as decisões individualizadas serão um retrocesso.

Caminhamos para o fortalecimento e a unificação do Sistema Confere/Cores e, para ajudar nessa tarefa, são atribuições do Confere, por meio da Comissão Permanente de Assessoramento Contábil e de Gestão, assessorá-los preventivamente, implementando ações para a otimização do trabalho e contribuindo para o aperfeiçoamento das rotinas administrativas.

Cabe-nos a missão de manter a integridade dos Conselhos Regionais e, em consequência, da classe dos representantes comerciais.

Recebemos a base do Sistema Confere/Cores bem alicerçada e para mantê-la dessa forma, definimos nossos valores:

profissionalismo, transparência,
disciplina e ética.

Manoel Affonso Mendes
Presidente



Hildeberto Corrêa Dias Rui Félix dos Santos	CORE-AM
Carlos Henrique Gomes Pereira da Silva Ronislei Silva da Silva	CORE-AP
Francisco José de Oliveira Filgueiras Joaquim da Silva Maia Junior	CORE-CE
Francisco das Chagas Almeida Milton Carlos da Silva	CORE-DF
Benedicto Emmanoel Ferreira Marcelo Marino Simonetti	CORE-ES
Antonio Lopes Trindade Florestano Tibery de Queiroz	CORE-GO
Raimundo Castro de Brito João Dantas Fernandes Júnior	CORE-MA
Maurício Ludgero Siqueira Antônio José Maciel Ribeiro	CORE-MG
José Alcides dos Santos Valdir Cortez	CORE-MS
José Pereira Filho João Pedro Segundo Godoy	CORE-MT
Francisco Omar Fernandes Raimundo Monteiro Fernandes	CORE-PA
Marconi Barros dos Santos Gerson Lopes Pereira	CORE-PB
Fernando José da Costa Edson Ferreira da Silva	CORE-PE
José Antônio de Araújo Roberto Moaci Campos Drumond	CORE-PI
Paulo César Naujack Carlos Hamilton Singer	CORE-PR
Manoel Affonso Mendes de Farias Mello Rodolfo Tavares	CORE-RJ
Otávio Oliveira Santos Jaciratan das Graças de Aguiar Ramos Filho	CORE-RN
Francisco Ribeiro da Silva José Soares Barbosa	CORE-RO
Uriel Simões Canarim Roberto Salvo	CORE-RS
Flávio Flores Lopes Francisco Gomes de Oliveira	CORE-SC
Arlindo Liberatti Marcelo Cavallo	CORE-SP
Geraldo Antonio dos Reis Davi Aparecido Silva Pereira	CORE-TO



Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere

Av. Graça Aranha, 416 / 4º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-001 • Tel.: (21) 2533-8130 • E-mail: confere@br.inter.net • Site: www.confere.org.br

Diretor-presidente: Manoel Affonso Mendes de Farias Mello • Diretor-tesoureiro: Rodolfo Tavares • Coordenadora Editorial: Carla Cristiane Cavalcante • Jornalista Responsável: Ellen de Paula - Nº 30876/RJ • Projeto Gráfico / Diagramação: Mônica Borges Cunha
Fotógrafo: Ulysses Valença • Tiragem: 1.500 • Distribuição Interna

O Confere não se responsabiliza pelo conteúdo das matérias, artigos e imagens. Os autores são os únicos responsáveis pelo trabalho publicado.

Expediente

**Reunião
Plenária 2011**

6

7

**Delegados do
Core-AP foram
apresentados ao
colegiado**



**Sedes dos Cores
foram destaque
na reunião**

8

9

**Colegiado aprova
os termos do
acordo entre o
Confere e Core-PR**

10

**Homenagem
ao ministro
Wagner Pimenta**



13

**Assuntos sugeridos
pelos Cores estavam
na pauta da reunião**

17

**Core-PE
homenageia
presidente
do Confere**



15

**Sebrae apresenta
projeto Comércio
Brasil**

18

**Confere e Core-PR
celebram acordo
para reintegração
ao Sistema**



19

**Core-SC
apresenta vídeo
institucional**

20

**Reputação é o
foco da palestra
de encerramento**

22

Do pré-aviso

21

Entre Aspas

29

**Memória do Sistema
Confere/Cores**

25

A união faz a força



Mesa de abertura da Reunião Plenária 2011

Reunião Plenária 2011

Nos dias 30, 31 de março e 1º de abril, o Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere) realizou a Reunião Plenária 2011, no auditório Paulo Rodrigues Alves, em sua sede, no Rio de Janeiro.

O presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, iniciou a reunião com palavras de incentivo. A seguir, fez um apelo aos delegados que compõem o Sistema Confere/Cores: “Observando a retidão, vamos refletir nossa conduta ética como gestores para, com responsabilidade, cumprir as determinações deste Plenário. É uma honra dar continuidade a esta obra e ter recebido o cargo de presidente do Confere. Mas, junto com o cargo, recebemos os encargos, que nos trazem o compromisso moral de lealdade com os senhores e transparência em nossas ações”, discursou.

Na primeira parte da reunião, examinaram-

se e aprovaram-se as propostas orçamentárias para 2011, o programa de trabalho do Confere para este ano e o relatório de gestão da diretoria do Confere do exercício 2010. As prestações de contas do Confere e dos Cores de 2010 também foram apresentadas. Na sequência, submeteram-se ao Plenário e aprovaram-se, por unanimidade, as resoluções e atos homologatórios do Confere, assim como as alterações técnicas nos regimentos internos e os relatórios das intervenções nos Cores: Sergipe, Alagoas e Bahia.

Dentre as resoluções aprovadas, destacamos a Resolução nº 674/2011, que dispõe sobre a utilização das Armas da República pelo Sistema Confere/Cores e a necessidade de uniformização nos procedimentos. De acordo com a Resolução, para assegurar o cumprimento das finalidades institucionais previstas na Lei nº 4.886/65, os Conselhos Regionais devem fazer uso do Brasão da República em suas dependências, bem como

em papéis de expedientes, documentos oficiais, publicações etc. A Resolução também proíbe que se use a expressão “Serviço Público Federal” ou similar.

No dia 30 de março, a mesa de trabalho foi composta pelos seguintes delegados: Arlindo Liberatti, presidente do Core-SP; Fernando José

da Costa, presidente do Core-PE; Maurício Ludgero Siqueira, presidente do Core-MG; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Benedicto Emmanoel Ferreira, presidente do Core-ES; e Francisco das Chagas Almeida, presidente do Core-DF.

Delegados do Core-AP foram apresentados ao colegiado



Os delegados do Core-AP, Ronislei Silva da Silva e Carlos Henrique Gomes Pereira da Silva

“Peço a confiança dos senhores. Não vamos decepcioná-los. Entramos no Sistema para somar e crescer.”

Carlos Henrique Gomes Pereira da Silva

A Reunião Plenária 2011 contou com a presença dos delegados do Core-AP, eleitos em 2010: Carlos Henrique Gomes Pereira da Silva, presidente do Regional, e Ronislei Silva da Silva, diretor-tesoureiro. O Core-AP foi criado por deliberação do Plenário do Confere em 2009.



Delegados do Sistema Confere/Cores e assessores do Confere

Sedes dos Cores foram destaque na reunião

Francisco das Chagas Almeida, presidente do Core-DF, agradeceu aos delegados a aprovação do empréstimo para a aquisição da nova sede para o Regional, em Brasília. A negociação foi autorizada pelo Plenário do Confere em 2010.

Para Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere, a conquista da sede é um reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela diretoria do Core-DF em prol dos representantes comerciais. “A categoria deve orgulhar-se e aproveitar ao máximo o novo espaço. A diretoria do Core-DF está de parabéns.”

O diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares, explicou que é necessário entender o patrimônio do Sistema Confere/Cores como representação da luta da categoria: “A política implantada pelo presidente Manoel Affonso

no início de sua gestão abrange o conceito de representação integrada de sedes adequadas às suas funções e compatíveis com a dignidade e importância do representante comercial em todo o Brasil.”

Posteriormente, os delegados assistiram a uma apresentação, que reuniu fotos das sedes dos Cores.

Benedicto Emmanoel Ferreira, presidente do Core-ES, aproveitou a oportunidade para agradecer ao presidente do Core-SP, Arlindo Liberatti, a maneira como foi recepcionado quando visitou o Regional paulista: “Agradeço a generosidade do presidente Liberatti em compartilhar informações, conhecimento e buscar a modernidade. Ele é um grande gestor, e sua contribuição para o Sistema Confere/Cores é imensurável.”



Benedicto Emmanoel Ferreira, presidente do Core-ES e Francisco das Chagas Almeida, presidente do Core-DF



Delegados do Sistema Confere/Cores e assessores do Confere

Colegiado aprova os termos do **acordo entre o Confere e Core-PR**

No dia 30 de março, os termos do acordo celebrado entre o Confere e o Core-PR, objetivando a reintegração do Regional ao Sistema, foram submetidos ao Plenário e receberam aprovação unânime dos delegados.

O presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, lembrou que, quando entrou no Sistema, encontrou o Core-SP e Core-PR afastados: “Quando cheguei a esta Casa, os Regionais de São Paulo e Paraná estavam fora do Sistema. Desde então, investimos esforços para viabilizar os acordos de reintegração. É uma realização pessoal ver a união plena do Sistema.

Estou feliz por lograr êxito e trazer o Core-PR.”

O presidente do Core-SP, Arlindo Liberatti, parabenizou o Confere e o Core-PR. “Acompanhamos a trajetória do Core-PR e percebemos que Paulo César Nauiack, presidente do Regional, tem pautado o seu caminhar com lisura e transparência. Sei como é oneroso arcarmos com os débitos de gestões anteriores, mas tenho certeza de que o acordo foi feito de maneira que será possível honrar o compromisso”, declarou.

Agora, a reintegração do Core-PR ao Sistema Confere/Cores só depende da homologação do acordo pelo Juízo competente.

Homenagem ao ministro Wagner Pimenta

Sistema Confere/Cores agradece ao ministro pelos relevantes serviços prestados em prol dos representantes comerciais



Em destaque, o ministro Wagner Pimenta. Ao fundo, o presidente do Core-SP, Arlindo Liberatti e o Dr. Paulo Lustosa

O Plenário do Confere homenageou o ministro Wagner Pimenta, ex-presidente do Tribunal Superior do Trabalho, na Reunião Ordinária de 30 de março.

Nesse momento, a mesa de trabalho foi composta por Arlindo Liberatti, presidente do Core-SP; Dr. Paulo Lustosa; ministro Wagner Pimenta; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Benedicto Emmanoel Ferreira, presidente do Core-ES, e Francisco das Chagas Almeida, presidente do Core-DF.

“O ministro é um grande amigo desta Casa, e esta homenagem retribui a condecoração que ofereceu ao Dr. Plínio de Mello, com o título de Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. Esta placa representa nossa eterna gratidão pelo apoio aos direitos da categoria dos representantes comerciais”, afirmou Manoel Affonso Mendes.

Ao agradecer, o ministro declarou que se sentia honrado: “Aceitei o convite em homenagem a esta Casa e em homenagem saudosa ao Dr. Plínio de Mello. Tive pouco contato com o Dr. Plínio, mas não foi difícil notarmos as semelhanças e afinidades que tivemos. Plínio foi um lutador,

enxergou longe. Como estadista, ele plantou para o futuro. Não foi fácil, mas o Dr. Plínio conseguiu a Lei nº 4.886/65, que deu a tantos trabalhadores a regulamentação de sua profissão. Agradeço com toda a profundidade do meu ser a homenagem que recebo e ofereço ao Dr. Plínio, que é quem merece todas as homenagens”.

Wagner Pimenta lembrou ainda de quando



Ministro Wagner Pimenta agradece a homenagem



Dr. Paulo Lustosa e ministro Wagner Pimenta compõem a mesa de trabalho



Fernando José da Costa, presidente do Core-PE, condecora Dr. Paulo Lustosa

era criança, e um caixeiro-viajante apresentou ao seu pai um barbeador. “Nós éramos muito pobres e, num dia, um mascate nos ofereceu um aparelho de barbear. Aquilo era uma novidade para quem ainda usava navalha. Esses viajantes, desbravadores, bandeirantes, como dizia Plínio, levavam seus produtos até o Pacífico”, recordou.

O presidente do Core-PE, Fernando José da Costa, aproveitou a presença do Dr. Paulo Lustosa para elogiar o trabalho de seu filho, o ex-deputado Paulo Henrique Lustosa (PMDB-CE). “É muito oportuno parabenizá-los pelo excelente trabalho na aprovação da Lei nº 12.246/10. Neste momento, expressei meu carinho e admiração. Não tenho adjetivos que possam atribuir juízo de valor a essa lei de grande relevância para o Sistema”, ressaltou.

Emocionado, o Dr. Lustosa agradeceu e recebeu do presidente do Core-PE o pin do Conferência com o Brasão da República.



Dr. Paulo Lustosa

Assuntos sugeridos pelos Cores estavam na pauta da reunião

O segundo dia da reunião foi reservado para esclarecimentos acerca dos assuntos sugeridos pelos Conselhos Regionais.

Dentre os temas, destacamos um ponto proposto por vários Conselhos: o desenvolvimento de um *software* de gestão integrada ou aprimoramento do programa Gerenti, Sistema de Gestão de Recursos da Entidade, elaborado pelo Departamento de Informática do Confere.

Com o objetivo de gerenciar rotinas operacionais, como atendimento, cadastro de registro, cálculos de débitos, parcelamentos, emissão de boletos e controle de processos de dívida ativa entre outras funções, o Gerenti foi implantado, inicialmente, em julho de 2009, no Core-RJ. Ao longo de 2010, o programa foi sen-

do implementado e, hoje, fornece suporte aos Cores dos seguintes Estados: Amapá, Ceará, Minas Gerais, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Para complementar os assuntos relacionados à informática, o presidente do Core-SP, Arlindo Liberatti, convidou a empresa Mediawave para apresentar o projeto que está sendo instalado em São Paulo. O diretor da Mediawave, Marco Antonio Jordão Magalhães, e o analista desenvolvedor web Marco Aurélio Soares mostraram como funciona o Sistema de Integração e Gerenciamento de Entidades de Classes – programa para realização de registro, atualização de cadastro e geração de boletos *online*.

“O programa fornece subsídios para o aprimoramento da administração dos Conselhos e



Apresentação do Sistema de Integração e Gerenciamento de Entidades de Classes



Mesa do segundo dia de reunião



O presidente do Core-SP, Arlindo Liberatti, na tribuna

integração do Sistema Confere/Cores”, explicou Liberatti.

O presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, agradeceu ao presidente Liberatti e comprometeu-se a examinar os programas para adaptá-los à realidade dos Cores. “Tenho firme o objetivo de unificar o Sistema Confere/Cores e fomentar a evolução dos Regionais. Assim como padronizamos as anuidades e regimentos internos, analisaremos a demanda dos senhores, observando as peculiaridades de cada Regional para melhor atendê-los”, afirmou.

No dia 31 de março, a mesa de trabalho foi composta pelos delegados: Marconi Barros dos Santos, presidente do Core-PB; Otávio Oliveira Santos, presidente do Core-RN; Joaquim da Silva Maia Junior, diretor-tesoureiro do Core-CE; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Geraldo Antonio dos Reis, presidente do Core-TO; e Uriel Simões Canarim, presidente do Core-RS.

Sebrae apresenta **projeto Comércio Brasil**

*Convergências de
objetivos entre o
Sistema Confere/Cores
e Sebrae viabilizam
convênio nacional*

O Plenário do Confere assistiu, na Reunião Ordinária de 31 de março, à palestra “Comércio Brasil”, realizada pela gestora do projeto no Sebrae RJ, Raquel Abrantes.

O Comércio Brasil, criado em 2005 pelo Sebrae e presente em 25 Estados, é um projeto que facilita o acesso e o relacionamento entre micro e pequenas empresas e novos canais de comercialização. Raquel Abrantes explicou que, através de uma rede interestadual de consultores, chamada Rede de Agentes de Mercado, profissionais credenciados e treinados pelo



Raquel Abrantes, gestora do projeto Comércio Brasil, na tribuna

Sebrae identificam novas oportunidades de negócio, buscando sempre a abertura de novos mercados para as empresas que participam do projeto. Para isso, utilizam revendedores, atacadistas, varejistas e representantes comerciais como principais canais.

“No Comércio Brasil, os representantes comerciais são agentes de mercado, encarregados de viabilizar negócios e identificar oportunidades para os produtos ofertados por empresas de todo o Brasil, em seu Estado. Não há ninguém melhor do que o representante comercial para realizar essa tarefa. O representante conhece as demandas e necessidades de sua região e promove a abertura de mercados”, acrescentou Raquel.

O presidente do Core-PA, Francisco Omar Fernandes, contou que participa do projeto desde

o início. “Fazemos parte do Comércio Brasil e percebemos que a assessoria do Sebrae e também a dos representantes comerciais são essenciais no processo de capacitação das empresas que ainda estão se estabelecendo”, declarou.

Dados do projeto revelam que os representantes comerciais são responsáveis pelo maior valor no incremento de vendas.

“O representante comercial é imprescindível para o sucesso das micro e pequenas empresas dos setores industrial, comercial e agrícola, inclusive cooperativas e associações. Todas as empresas, principalmente as que estão começando, precisam ser bem representadas para vencer a concorrência e outros obstáculos ao entrarem no mercado”, enfatizou Fernando José da Costa, presidente do Core-PE.



O presidente do Core-PA, Francisco Omar Fernandes, fala sobre sua participação no Comércio Brasil

Core-PE homenageia presidente do Confere

Ao final do segundo dia de reunião, inspirado nos versos do poeta Fernando Pessoa, o presidente do Core-PE, Fernando José da Costa, iniciou a solenidade em homenagem ao presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes:

“O valor das coisas não está no tempo em que elas duram, mas na intensidade com que acontecem. Por isso existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis”. (Fernando Pessoa)

Fernando José da Costa ofereceu a Manoel Affonso Mendes o Troféu Hermes, criado pelo Conselho Regional. Na mitologia grega, Hermes é o deus do Comércio.

“Nosso trabalho é realizado por idealismo. Sinto-me remunerado pelas honrarias que já recebi e hoje presto uma homenagem a quem me acompanha nesta trajetória: Manoel Affonso Mendes, que é uma pessoa incomparável”, afirmou o presidente do Core-PE.

O presidente do Confere dedicou a homenagem ao patrono dos representantes comerciais, Dr. Plínio Affonso de Farias Mello, que permanece vivo no coração do Sistema e inspira as ações em prol da categoria. “A parte que me cabe pertence ao Dr. Plínio, pois recebi esta obra pronta e bem alicerçada. A outra parte dedico à minha equipe de trabalho. Agradeço ao Fernando José da Costa pela generosidade e aos senhores delegados, que me dão o mérito de presidir esta Casa”, finalizou.



Em destaque, o Troféu Hermes



Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere e Fernando José da Costa, presidente do Core-PE



Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Paulo César Nauiack, presidente do Core-PR; Carlos Hamilton Singer, diretor-tesoureiro do Core-PR e Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere

Confere e Core-PR celebram acordo para **reintegração ao Sistema**

No dia 1º de abril, o Plenário recebeu Paulo César Nauiack, presidente do Core-PR e Carlos Hamilton Singer, diretor-tesoureiro do Regional.

Em nome de todo o Sistema Confere/Cores, Maurício Ludgero Siqueira, presidente do Core-MG, parabenizou o Core-PR pela intenção de reintegração ao Sistema. O presidente do Core-ES, Benedicto Emmanoel Ferreira, também os felicitou: “Parabéns, Paraná! Sabemos que as atividades desenvolvidas no Conselho estão dentro dos padrões de excelência”.

Em total sintonia com o Sistema Confere/Cores, Nauiack discursou: “É uma grande satisfação e felicidade entrarmos no Sistema e sermos acolhidos pelos senhores. Ao longo desses anos de ausência, nós perdemos muito.

Não que tenhamos deixado de fazer a nossa parte ou desenvolver nossas ações. Apesar da ausência, nunca perdemos o sentimento de pertencimento. Demonstramos sempre que pertencíamos a um Sistema nacional. Podíamos estar excluídos por contingências jurídicas, mas sempre levantamos a bandeira do todo.”

Para finalizar, o presidente do Core-PR ratificou o compromisso com o Sistema Confere/Cores: “Precisamos entender que a força de uma corrente está no seu elo mais fraco. Se nós não trabalharmos o menor dos Conselhos como trabalhamos os maiores, a nossa corrente será fraca e não alcançaremos os objetivos aos quais esta Casa se propõe. Passa a ser parte da minha missão cuidar dessa corrente que representa o nosso Sistema.”

Core-SC apresenta vídeo institucional

No dia 30 de março, os delegados assistiram ao vídeo institucional do Core-SC. O presidente do Regional catariense, Flávio Flores Lopes, foi parabenizado pelo trabalho desenvolvido no Conselho.

O vídeo registra as ações do Core-SC e os resultados obtidos. Na imagem abaixo, o deputado estadual Reno Caramori e o presidente do Core-SC, Flávio Flores Lopes, na homenagem ao Dia Pan-americano do Representante Co-

mercial, promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. "Optamos pela realização do vídeo por ser uma ferramenta que divulga, de forma clara e direta, informações importantes sobre o Conselho", explicou Flores.

Para o presidente do Core-MT, José Pereira Filho, a troca de informações, através de publicações, sites, newsletters e vídeos, enriquece e fortalece a comunicação entre os Conselhos Regionais.



Foto: Divulgação

O deputado estadual Reno Caramori (PP-SC) e o presidente do Core-SC, Flávio Flores Lopes

Reputação

é o foco da palestra de encerramento

No último dia da Reunião Plenária, 1º de abril, os delegados assistiram à palestra “Assessoria de imprensa na reputação empresarial”, proferida pelo sócio-diretor da FSB Comunicações, Flávio Castro.

O jornalista falou sobre os conceitos de reputação e a importância do relacionamento com a mídia na construção da imagem. “Vivemos uma era de transparência, em que a reputação é o principal ativo de sobrevivência de uma empresa a longo prazo. Ser transparente não é mais uma opção”, destacou.

Castro citou casos de sucesso e situações de despreparo. Para situações de crises, aconselhou que é importante ter e mostrar uma atuação responsável, transparente e proativa.

De acordo com o diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares, a imagem é um patrimônio que não está expresso no balanço das empresas. “O nosso *marketing* começa no setor de atendimento dos Conselhos. Um representante comercial mal-atendido pode depreciar a nossa reputação e reduzir esse ativo”, alertou.

À mesa de trabalho, estavam presentes: o presidente do Core-CE, Francisco José de Oliveira Filgueiras; o presidente do Core-MS, José Alcides dos Santos; o presidente do Core-GO, Antonio Lopes Trindade; o presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes; o diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares; o presidente do Core-MA, Raimundo Castro de Brito; e o diretor-secretário do Core-SP, Marcelo Cavallo.



Flávio Castro, sócio-diretor da FSB Comunicações, fala ao Plenário

Entre Aspas



“Somos meros objetos de execução de um plano maior: o desenvolvimento e fortalecimento dos representantes comerciais.”

Manoel Afonso Mendes,
presidente do Confere



“Para manter a rigidez do Sistema, é necessário um planejamento estratégico. O sonho do Dr. Plínio de Mello ficou grande. Nossas ações afetam diretamente mais de 500 mil profissionais, uma parcela expressiva da sociedade brasileira.”

Rodolfo Tavares,
diretor-tesoureiro do Confere



“Levo para o Mato Grosso grandes lições que aprendi neste Plenário. A troca de informações é muito proveitosa para mim, que estou no primeiro ano de gestão, e reafirmo nosso compromisso em acertar perante aqueles que nos elegeram.”

José Pereira Filho,
presidente do Core-MT



“Quero parabenizar o Confere. Tenho certeza que os resultados desta reunião e o tema da palestra de encerramento irão nortear nossas ações.”

Benedicto Emmanoel Ferreira,
presidente do Core-ES



“A força de uma corrente está no seu elo mais fraco. Passa a ser parte da minha missão cuidar dessa corrente que representa o nosso Sistema.”

Paulo César Naujack,
presidente do Core-PR

DO PRÉ-AVISO



O pré-aviso é semelhante ao aviso prévio previsto no artigo 487 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que exige a sua efetivação quando uma das partes pretende a rescisão do contrato de trabalho

Dr. João Paulo Saraiva

Procurador-Geral do Core-RJ

O tema ora em baila passou a ser uma das principais inovações surgidas com o advento do atual Código Civil, pois alterou profundamente a norma já previamente existente na Lei nº 4.886/65. Dessa maneira, se qualquer das partes desejar rescindir o contrato por prazo indeterminado, deverá promover a comunicação da sua intenção à outra parte antecipadamente. Antes da vigência do Código Civil, o aviso prévio encontrava-se exclusivamente previsto na Lei do Representante Comercial, mais precisamente no seu artigo 34: *“Art. 34. A denúncia, por qualquer das partes, sem causa justificada, do contrato de representação, ajustado por tempo indeterminado e que haja vigorado por mais de seis meses, obriga o denunciante, salvo outra garantia prevista no contrato, à concessão de pré-aviso, com antecedência mínima de 30 dias, ou ao pagamento de importância igual a 1/3 (um terço) das comissões auferidas pelo representante, nos três meses anteriores.”*

O pré-aviso é semelhante ao aviso prévio previsto no artigo 487 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que exige a sua efetivação quando uma das partes pretende a rescisão do contrato de trabalho: *“Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra da sua resolução com a antecedência mínima de: I – oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior; II – 30 dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de 12 meses de serviço na empresa.”*

Pelo texto da lei, só se pode exigir a realização do pré-aviso ou aviso prévio nos contratos de

representação comercial que sejam por prazo indeterminado ou para aqueles contratos com prazo determinado que tenham sido renovados automaticamente. Outro requisito para a sua efetivação é que o contrato de representação comercial por prazo indeterminado tenha perdurado por mais de seis meses.

Em sentido contrário, tendo o contrato de representação comercial prazo para seu término, aplica-se a regra prevista no artigo 27, parágrafo 1º, da Lei nº 4.886/65, que estipula um cálculo aritmético para pagamento da indenização pela rescisão do contrato: *“Art. 27. Do contrato de representação comercial, além dos elementos comuns e outros a juízo dos interessados, constarão, obrigatoriamente: Parágrafo 1º. Na hipótese de contrato a prazo certo, a indenização corresponderá à importância equivalente a média mensal da retribuição auferida até a data da rescisão, multiplicada pela metade dos meses resultantes do prazo contratual.”*

A necessidade do aviso prévio encontra razão em assegurar, pelo menos, por mais 30 dias de trabalho para o representante comercial, evitando que a medida o alcance desprevenido. Assim, com a necessidade de sua permanência ainda no trabalho, poderá continuar exercendo suas funções, recebendo, inclusive, as comissões que eventualmente possam ser realizadas durante o período.

A medida também protege as representadas, já que grande parte das empresas desempenham a atividade de micro e pequenas empresas. Dessa forma, a saída de quaisquer dos seus colaboradores – quanto mais do representante comercial – pode ocasionar considerável prejuízo, só vindo a retomar as suas vendas normais após a contratação de um novo representante,

que será treinado e passará a atender os clientes.

Entretanto, o tema sofreu profunda modificação, principalmente no que diz respeito à dilatação do prazo para realização do aviso prévio ou pré-aviso nos contratos de prazo indeterminado. Assim, o prazo para comunicação da rescisão dos contratos por prazo indeterminado, que era de 30 dias, passou a ser de 90 dias: *“Art. 720. Se o contrato for por tempo indeterminado, qualquer das partes poderá resolvê-lo, mediante aviso prévio de 90 dias, desde que transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto do investimento exigido do agente. Parágrafo único. No caso de divergência entre as partes, o juiz decidirá da razoabilidade do prazo e do valor devido.”*

Nunca é demais ressaltar que, tanto pelo texto da lei como do Código Civil, é necessário realizar o aviso prévio nos contratos, por prazo indeterminado para ambas as partes contratantes. A exigência não é exclusiva da empresa representada – o representante também tem a obrigação de fazer a comunicação para a empresa.

A falta da comunicação implica a possibilidade da aplicação ou exigência da sanção prevista no próprio artigo 34 da mencionada Lei nº 4.886/65, ou seja, do pagamento da média das três últimas comissões recebidas pelo representante comercial.

Outra modificação foi o Código Civil não exigir mais que o contrato por prazo indeterminado tenha vigorado por mais de seis meses; menciona, apenas, que o contrato tenha produzido seus efeitos por um prazo razoável.

Ocorrendo qualquer divergência quanto a qual dos prazos deve ser aplicado, o parágrafo único do artigo 720 do Código Civil determina que a dúvida seja dirimida pela Justiça. É um texto incontestável, pois é evidente que, havendo divergência entre as partes, o caso seria resolvido pelo Poder Judiciário. Nesse caso, era pretensão do legislador que a questão fosse resolvida sem a necessidade de provocá-lo: *“Art. 720. Se o contrato*

“Nunca é demais ressaltar que, tanto pelo texto da lei como do Código Civil, é necessário realizar o aviso prévio nos contratos, por prazo indeterminado para ambas as partes contratantes.”

for por tempo indeterminado, qualquer das partes poderá resolvê-lo, mediante aviso prévio de 90 dias, desde que transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto do investimento exigido do agente. Parágrafo único. No caso de divergência entre as partes, o juiz decidirá da razoabilidade do prazo e do valor devido.”

Ocorrendo qualquer das hipóteses para a rescisão do contrato, as datas de pagamento de todas as comis-

sões vincendas serão antecipadas para realizar o cálculo da comissão devida pela rescisão contratual, nos termos do artigo 32, parágrafo 5º da Lei do Representante Comercial. *“Art. 32. O representante comercial adquire o direito às comissões quando do pagamento dos pedidos e propostas. Parágrafo 5º. Em caso de rescisão injusta do contrato por parte do representado, a eventual retribuição pendente, gerada por pedidos em carteira ou em fase de execução e recebimento, terá vencimento na data da rescisão.”*

Ainda quanto à rescisão, o Código Civil trouxe outro ponto inovador: o representante comercial permanece com direito às comissões, mesmo que a rescisão do contrato tenha ocorrido por justa causa, já que, independentemente de tudo, ele realizou um trabalho para a representada, não podendo esta locupletar-se do trabalho de outro, *ex vi* artigo 717 do Código Civil: *“Art. 717. Ainda que dispensado por justa causa, terá o agente direito a ser remunerado pelos serviços úteis prestados ao proponente, sem embargo de haver este perdas e danos pelos prejuízos sofridos.”*

Isto posto, entendemos que, nos contratos celebrados a partir de 2003 – época em que entrou em vigor o atual Código Civil –, devemos orientar os representantes comerciais para que exijam o prazo de 90 dias nos contratos de representação comercial, visando aumentar o prazo de aviso prévio e, assim, proporcionar ao representante comercial um prazo maior para que possa assegurar outra representação.

A união faz a força



Dr. Izaac Pereira Inácio

Procurador-Geral Adjunto do Confere

A importância dos Conselhos

Os Conselhos profissionais foram criados com a finalidade de fiscalizar o exercício das categorias profissionais autônomas, zelando pela integridade e disciplina, em favor do interesse geral da sociedade.

A Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, regula o exercício das atividades da categoria dos representantes comerciais, e atribui ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais a fiscalização da profissão.

Estabelece o art. 1º da Lei nº 4.886/65 que: “Exerce a representação comercial autônoma

a pessoa jurídica ou a pessoa física, sem relação de emprego, que desempenha, em caráter não eventual por conta de uma ou mais pessoas, a mediação para a realização de negócios mercantis, agenciando propostas ou pedidos para transmiti-los aos representados, praticando ou não atos relacionados com a execução dos negócios” e art. 2º: “É obrigatório o registro dos que exerçam a representação comercial autônoma nos Conselhos Regionais criados pelo art. 6º desta lei”.

A Lei nº 4.886/65 assegura direitos aos representantes comerciais e, também, protege a indústria e o comércio contra os maus profissionais.

O dever legal dos Conselhos é fiscalizar o

exercício da profissão na conformidade da lei, o que nem sempre é compreendido pela categoria. Os Conselhos Federal e Regionais dos Representantes Comerciais empenham constante esforço na evolução da representação comercial e fomentam a realização de feiras, cursos e congressos dirigidos à categoria; acompanham os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional para garantir os direitos já adquiridos e defender os interesses da classe; realizam campanhas institucionais para divulgar o Sistema Confere/Cores e valorizar a profissão; e oferecem cursos e palestras de aperfeiçoamento, além de outras iniciativas.

De naturezas diferentes, os conselhos de fiscalização e os sindicatos de classe têm um objetivo em comum: fortalecer a classe profissional.

Conselhos e sindicatos promovem o fortalecimento da categoria dos representantes comerciais



A relevância dos sindicatos



Os sindicatos possuem previsão constitucional, segundo disposição do seu art. 8º e tem a finalidade de defender os direitos e interesses de uma categoria profissional.

No Brasil, alguns Sindicatos dos Representantes Comerciais já existiam antes da promulgação da Lei nº 4.886/65 e destacam-se na luta pela integração da categoria, pelas palestras, reuniões e cursos voltados para a capacitação profissional dos associados. Também realizam convênios e serviços que agregam valor e proporcionam mais qualidade de vida ao representante comercial.

Ressalta-se que a contribuição sindical é obrigatória para todos que participam de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, independentemente de estarem filiados ao sindicato, como prevê o art. 579 da Consolidação da Legislação Trabalhista (CLT).



*“A felicidade aparece para
aqueles que reconhecem a
importância das pessoas que
passam em suas vidas”*

Clarice Lispector

Feliz Aniversário!

Sistema Confere/Cores

Aniversariantes do Trimestre

ABRIL

- 01.04 Joaquim da Silva Maia Junior
diretor-tesoureiro do Core-CE
- 02.04 Romeu Capra
diretor-tesoureiro do Core-TO
- 23.04 José Pereira Filho
presidente do Core-MT

MAIO

- 03.05 Valdir Cortez
diretor-tesoureiro do Core-MS
- 05.05 José Luiz Miguez Godoy
conselheiro do Core-PA
- 05.05 Roberto Moaci Campos Drumond
diretor-tesoureiro do Core-PI
- 09.05 Francisco Gomes de Oliveira
conselheiro do Core-SC
- 27.05 Davi Aparecido Silva Pereira
diretor-secretário do Core-TO
- 27.05 Aliomar Xavier das Chagas
diretor-tesoureiro do Core-GO
- 30.05 Gerson Lopes Pereira
diretor-secretário do Core-PB
- 31.05 Rui Koetz de Moura
diretor-tesoureiro do Core-RS

JUNHO

- 04.06 Paulo César Naujack
presidente do Core-PR
- 09.06 Francisco Ribeiro da Silva
presidente do Core-RO
- 10.06 José Alcides dos Santos
presidente do Core-MS
- 12.06 Maria Terezinha Wollmann
diretora-secretária do Core-PR
- 12.06 Antonio de Pádua Assunção
membro da comissão fiscal do Core-TO
- 14.06 Flávio Flores Lopes
presidente do Core-SC
- 15.06 Carlos Henrique Gomes Pereira da Silva
presidente do Core-AP
- 23.06 Maria Fernanda Monteiro dos Santos
diretora-secretária do Core-AM
- 26.06 Antonio Luiz Monteiro Malta Filho
diretor-secretário do Core-MA

Brandão foi o quarto presidente do Confere



José Paulo Pereira Brandão

José Paulo Pereira Brandão assumiu interinamente a presidência do Confere em 1998, quando Luiz Mendes Braz da Silva afastou-se do cargo por motivo de saúde. Na Reunião Plenária, realizada em 31 de março 2000, foi eleito diretor-presidente, permanecendo no cargo até 2007.

Ele nasceu no Rio de Janeiro, em 29 de março de 1931. Aos 18 anos, iniciou na profissão de representante comercial, vendendo artigos de fabricação caseira produzidos por seu pai. Mais tarde, formou-se em Administração de Empresas.

Em 1953, casou-se com D. Norma; no ano seguinte, nasceu Elisabeth e, em 1955, Sandra Regina, a segunda filha do casal.

Brandão foi um exemplo para todos com quem conviveu. Era um homem modesto, simples e amigo, apesar de todas as conquistas profissionais

“Somos aquilo que vocês veem: somos iguais, somos companheiros, lutamos pelo mesmo ideal.”

José Paulo Pereira Brandão

e pessoais. Faleceu em 19 de outubro de 2008, aos 77 anos. À ocasião, ocupava o cargo de diretor-tesoureiro do Confere.

Na ata da reunião de diretoria do Confere realizada dia 21 de outubro de 2008, consta o seguinte:

“Dando início à reunião, disse o senhor presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, que, como era do conhecimento dos presentes, o Conselho Federal perdeu, no último domingo, dia 19, o querido diretor-tesoureiro, José Paulo Pereira Brandão, cujo falecimento inesperado causou a todos profunda tristeza, e certamente seus exemplos de dignidade, bondade e solidariedade ao próximo serão sempre lembrados.”

As palavras de José Paulo Pereira Brandão encerram esta pequena homenagem:

“O representante comercial conhece a necessidade de estar sempre um passo à frente dos avanços tecnológicos que possam ameaçar o futuro de sua atividade.” Em entrevista concedida ao Boletim Informativo do Confere (Ano V, nº 368 - outubro/2004).

Em busca de novas representadas?

No site do Confere, você encontra
oportunidades de negócio.



www.confere.org.br

CONSELHOS REGIONAIS



CORE-AL

Av. da Paz, nº 2014 - Centro - CEP: 57020-440 - Maceió-AL
Telefax: (0xx82) 3223-7630 / 3336-6993
E-mail: core-al@core-al.org.br • Site: www.core-al.org.br

CORE-AM

R. Com. Clementino, nº 498 - Centro - CEP: 69025-000 - Manaus-AM
Telefax: (0xx92) 3232-0617 / 3234-8693
E-mail: core-am@core-am.org.br • Site: www.core-am.org.br

CORE-AP

R. Tiradentes, nº 1342-A - Bairro Central - CEP: 68900-098 - Macapá - AP
Telefax: (0xx96) 3222-6699 / 3222-6707
E-mail: coreap.coreap@gmail.com • Site: www.coreap.com.br

CORE-BA

Av. Estados Unidos, nº 18-B - 10º Andar - Conj. 1002 - Ed. Estados Unidos - Comércio - CEP: 40010-020 - Salvador-BA
Telefones: (0xx71) 3241-1087 • TeleFax: (0xx71) 3242-2673
E-mail: core.ba@terra.com.br • Site: www.corebahia.org.br

CORE-CE

R. Joaquim Nabuco, 3275 - Bairro Dionísio Torres - CEP: 60125-121 - Fortaleza-CE
Telefone: (0xx85) 3272-4010 • Fax: (0xx85) 3272-3836
E-mail: atendimento@corece.org.br • Site: www.corece.org.br

CORE-DF

SBS - Quadra 01 - Bloco K - 10º andar - Ed. Seguradoras - CEP: 70093-900 - Brasília-DF
Telefax: (0xx61) 3224-0763 / 3322-4596 / 3322-4670
E-mail: coredf@hotmail.com

CORE-ES

Av. Presidente Florentino Ávidos, nº 502 - Conjunto 603 - Ed. Alexandre Buaiz - Centro - CEP: 29020-040 - Vitória-ES
Telefax: (0xx27) 3223-3502 / 3222-0762 • E-mail: corees.vix@terra.com.br

CORE-GO

R. 104, nº 672 - Setor Sul - CEP: 74080-240 - Goiânia-GO
Telefax: (0xx62) 3281-7788
E-mail: corceg@corceg.org.br • Site: www.core-go.org.br

CORE-MA

Av. Gomes de Castro, nº 178 - Centro - CEP: 65020-230 - São Luís-MA
Telefax: (0xx98) 3221-5022 / 3221-6046
E-mail: core_ma@veloxmail.com.br • Site: www.coremaranhao.org.br

CORE-MG

Av. Bias Fortes, nº 382 - 3º e 4º andares - Bairro Lourdes - CEP: 30170-010 - Belo Horizonte-MG
Telefones: (0xx31) 3071-3300 • Fax: (0xx31) 3071-3322
E-mail: coreminas@coreminas.org.br • Site: www.coreminas.org.br

CORE-MS

R. 14 de julho, nº 371 - J. Alvorada - CEP: 79004-390 - Campo Grande-MS
Telefone: (0xx67) 3321-1213 • Fax: (0xx67) 3321-1231
E-mail: corems@corems.org.br • Site: www.corems.org.br

CORE-MT

Av. Ipiranga, 645 - Goiabeiras - CEP: 78032-900 - Cuiabá-MT
Telefone: (0xx65) 3322-3090 • Telefax: (0xx65) 3624-5751
E-mail: contato@coremat.com.br • Site: www.coremat.com.br

CORE-PA

Travessa Padre Prudêncio, 517 - Campina - CEP: 66017-200 - Belém-PA
Telefones: (0xx91) 3222-5826 / 3241-1233
E-mail: core-pa@amazonline.com.br • Site: www.core-pa.com.br

CORE-PB

Av. Dom Pedro II, nº 815 - Centro - CEP: 58013-420 - João Pessoa-PB
Tel.: (0xx83) 3241-5157 • Fax: (0xx83) 3241-5886
E-mail: core@core.org.br • Site: www.core.org.br

CORE-PE

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 2175 - Jaqueira - CEP: 52050-020 - Recife-PE
Telefones: (0xx81) 2127-1400 • Fax: (0xx81) 2127-1424
E-mail: core-pe@core-pe.org.br • Site: www.core-pe.org.br

CORE-PI

R. Rui Barbosa, nº 735 Norte - 1º Andar - Centro - CEP: 64000-090 - Teresina-PI
Telefax: (0xx86) 3221-5500 E-mail: corepi@ig.com.br

CORE-PR

R. José Loureiro, 746 - Centro - CEP: 80010-000 - Curitiba-PR
Telefones: (0xx41) 3234-5202 • Fax(0xx41) 3234-5201
E-mail: corepr@org.br • Site: web.corepr.org.br

CORE-RJ

Av. Graça Aranha nº 416 - 4º andar - CEP: 20030-001 - Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (0xx21) 2240-7105 • Fax: (0xx21) 2533-4257
E-mail: core-rj@core-rj.org.br • Site: www.core-rj.org.br

CORE-RN

R. Alberto Silva, nº 1280 - Lagoa Seca - CEP: 59022-300 - Natal-RN
Telefone: (0xx84) 3344-4281 • Fax: (0xx84) 3344-4282
E-mail: core@core-rn.org.br • Site: www.core-rn.org.br

CORE-RO

R. Rafael Vaz e Silva, nº 2656 - Liberdade - CEP: 76803-890 - Porto Velho-RO
Telefax: (0xx69) 3224-1343
E-mail: core-rondonia@hotmail.com • Site: www.enter-net.com.br/core-ro

CORE-RS

R. Pedro Chaves Barcelos, nº 1079 - Bairro Bela Vista - CEP: 90450-010 - Porto Alegre-RS • Telefax: (0xx51) 3333-8550
E-mail: conselho@core-rs.org.br • Site: www.core-rs.org.br

CORE-SC

Av. Rio Branco, nº 796 - Centro - CEP: 88015-202 - Florianópolis-SC
Telefax: (0xx48) 3224-0379
E-mail: core@coresc.org.br • Site: www.coresc.org.br

CORE-SE

R. João Pessoa, nº 320 - Sls. 501 a 503 e 519 a 521 - Ed. Cidade de Aracaju - Centro - CEP: 49010-130 - Aracaju-SE
Telefone: (0xx79) 3214-5676
E-mail: corese@infonet.com.br • Site: www.core-se.org.br

CORE-SP

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 613, 5º andar - Bela Vista - CEP: 01317-000 - São Paulo-SP
Telefone: (0xx11) 3243-5500 • Telefax: (0xx11) 3243-5520
E-mail: corcesp@corcesp.org.br • Site: www.corcesp.org.br

CORE-TO

103 Norte (NO 07) ACNO II - Conjunto 01 - Lote 21 - sala 01 - Centro - CEP: 77001-032 - Palmas-TO
Telefone: (0xx63) 3212-1381 • Fax (0xx63) 3212-1388
E-mail: core@coretocantins.org.br • Site: www.coretocantins.org.br

CONSELHOS REGIONAIS

CORE-AL

CORE-AM

CORE-AP

CORE-BA

CORE-CE

CORE-DF

CORE-ES

CORE-GO

CORE-MA

CORE-MG

CORE-MS

CORE-MT

CORE-PA

CORE-PB

CORE-PE

CORE-PI

CORE-PR

CORE-RJ

CORE-RN

CORE-RO

CORE-RS

CORE-SC

CORE-SE

CORE-SP

CORE-TO



Procure o Regional
da sua região
Faça seu Registro

O **registro** no Conselho Regional dos Representantes Comerciais (Core) **é obrigatório** para os que exercem a atividade de representação comercial, **conforme a Lei nº 4.886/65.**



www.confere.org.br